

Fonte de Recursos – 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural

0900	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.404,48

Fonte de Recursos – 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, os Incisos II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (18.11.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:71AC6E3F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO 40/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 133/2023, dispensa de licitação nº 40/2023, que tem por objeto Projeto de Recape asfáltico para secretaria de urbanismo, no valor de R\$ 31.690,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa reais), com a dotação orçamentária 07.02.154510160.2.026.3390.39.00.00-937,

considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, CARDOSOS BABY E ENGENHARIA, CNPJ 46.947.848/0001-23, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 27 de novembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E71EC441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 14/2023

PORTARIA N.º 14

27 de novembro de 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 931, de 23 de novembro de 2011, alterada pela Lei nº 1.251, de 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de forma permanente, a gratificação de 30% (trinta por cento) para o empregado público efetivo Rafael Gustavo Cavichiolo, matriculado sob o número 12/2021 e ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Legislativo, símbolo CE-01, em virtude da conclusão da pós-graduação *stricto sensu* Doutorado em Ciências Sociais, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2º A gratificação a que se refere esta portaria será calculada sobre os vencimentos básicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

000058